

---

## EDITAL DE SELEÇÃO

### SANTANDER BOOTCAMP 2026– 1º SEMESTRE

---

O **Banco Santander (Brasil) S.A.** e a **Academia PME Educação e Consultoria em Negócios LTDA.**, tornam público as inscrições para o processo de seleção para o estímulo as áreas de desenvolvimento de software e inteligência artificial.

#### 1 APRESENTAÇÃO

**1.1** O Processo de Seleção para o Bootcamp de capacitação de estudos em fundamentos de desenvolvimento de software e inteligência artificial (“Processo de Seleção”) é de responsabilidade do **BANCO SANTANDER (Brasil) S.A.**, sociedade anônima inscrita perante o **CNPJ/MF sob n.º 90.400.888/0001-42**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n.º 2041 e 2235, bloco A, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, doravante denominada **ORGANIZADORA**

**1.2** A etapa denominada “Bootcamp” é de responsabilidade da **ACADEMIA PME EDUCAÇÃO E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 26.965.884/0001-02**, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 371, sala 3, Centro, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, doravante denominada **DIO**.

#### 2 OBJETO

**2.1** Este edital regulamenta o Processo de Seleção para o Programa de Bolsas Digitais em capacitação em fundamentos de desenvolvimento de software e inteligência artificial, com o propósito de formar profissionais capacitados para atuar no setor tecnológico, que está em crescente demanda no mercado. Serão disponibilizadas até 35.000 (trinta e cinco mil) bolsas para a participação no curso completo, que visa aprofundar o conhecimento em ferramentas, ampliar as competências estratégicas e proporcionar destaque no mercado de trabalho.

**2.2** O programa será conduzido de forma 100% online, com aulas síncronas e assíncronas, mentorias especializadas e projetos aplicados, permitindo uma experiência de aprendizado flexível e dinâmica. Ao final do curso, os participantes que cumprirem todas as exigências e atingirem o desempenho mínimo estabelecido em cada fase estarão aptos a receber a certificação de conclusão do Bootcamp.

**2.3.** Este Processo de Seleção possuirá 3 (três) fases distintas e eliminatórias (a seguir “Fases” ou “Fase”), quais sejam:

**(i) Processo de Seleção:** Inscrição, Avaliação, Divulgação, Aceite;

**(ii) Bootcamp:** Matrícula, Mentorias ao vivo, Trilha educacional;

(iii) **Premiação:** Validação, Divulgação, Envio aos vencedores

**2.4.** Cada fase possuirá condições e abrangência de realização distintas e específicas, que estarão devidamente descritas neste Edital.

### **3. CANDIDATOS**

**3.1.** Para todos os fins e efeitos, serão considerados "Candidatos" os interessados que, no momento da inscrição no Processo de Seleção, sejam pessoas físicas maiores de 16 (dezesseis) anos.

**3.2.** Não poderão participar do Programa: executivos, funcionários, estagiários e jovens aprendizes envolvidos em qualquer elaboração, administração e/ou execução deste Programa;

**3.3.** Uma vez selecionado e matriculado na plataforma da **DIO**, o Candidato será considerado "Contemplado".

### **4. CRONOGRAMA**

O Processo de Seleção objeto do presente Edital seguirá o cronograma abaixo, que poderá sofrer alterações mediante o mútuo e expresso acordo entre a **ORGANIZADORA** e a **DIO**

#### **(i) Fase 1 (Processo de Seleção):**

<b>Inscrições</b>	23/02/2026 a 03/05/2026
<b>Seleção Contemplados</b>	04/05/2026 a 05/05/2026
<b>Divulgação Contemplados</b>	06/05/2026
<b>Aceite dos Contemplados</b>	06/05/2026 a 12/05/2026
<b>Seleção Contemplados 2ª chamada</b>	13/05/2026
<b>2ª Chamada</b>	14/05/2026 a 18/05/2026
<b>Seleção Contemplados 3ª Chamada</b>	19/05/2026
<b>3ª Chamada</b>	20/05/2026 a 21/05/2026

#### **(ii) Fase 2 (Bootcamp):**

<b>Matrículas a partir de</b>	25/05/2026
<b>Trilha educacional</b>	25/05/2026 a 23/08/2026

#### **(iii) Fase 3 (Premiação):**

<b>Validação e divulgação dos vencedores</b>	24/08/2026
--	------------

## **5 PRIMEIRA FASE – PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 5.1** Aqueles que se interessarem em participar no Processo de Seleção do programa, deverão realizar sua inscrição a partir do dia 23/02/2026 até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 03/05/2026, conforme o horário oficial de Brasília (GMT –3:00) e, deverão, realizar o teste de conhecimentos gerais no momento da inscrição no website: <http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-bootcamp-tech-2026-1-semester>
- 5.2** A trilha de conhecimento: *Backend Java*, *Frontend React* ou *Fullstack Rust*, será selecionada pelo Candidato durante o preenchimento do formulário de inscrição, não sendo passível de modificação posterior ao envio do formulário.
- 5.3** O Candidato poderá selecionar somente uma trilha de conhecimento, sendo vedada a inscrição e realização de dois ou mais Bootcamps simultaneamente.
- 5.4** Distribuição das vagas e critérios de Diversidade:
- a)** Mínimo de 05% das vagas são destinadas aos PCDs;
  - b)** Mínimo de 30% das vagas são destinadas as mulheres;
  - c)** Mínimo de 40% das vagas são destinadas aos pretos e pardos;
  - d)** Mínimo de 25% das vagas são destinadas a ampla concorrência (vagas gerais)
- 5.5** Será considerada a ordem dos itens “a, b, c e d” acima para seleção das vagas reservadas.
- 5.6** Candidatos com deficiência que não tenham sido aprovados nas vagas destinadas aos PCDs, poderão concorrer às vagas destinadas aos Candidatos pretos ou pardos, se destes grupos fizerem parte. Todos os Candidatos que não tenham sido aprovados nas vagas reservadas, concorrem às vagas de ampla concorrência.
- 5.7** São os critérios de seleção e desempate:
- a)** Critérios de Diversidade descritos no item 5.4 deste edital, seguindo a ordem estabelecida no item 5.5;
  - b)** Maior número de acertos em questões do teste de conhecimentos gerais descritos no item 5.8 deste edital;
  - c)** Conclusão de inscrição mais próxima ao de lançamento deste edital, levando em conta dias, horas, minutos e segundos.
- 5.8** O teste de conhecimento será realizado no momento da inscrição, por meio da plataforma Santander Open Academy, e consistirá em 05 (cinco) questões de múltipla escolha, cada uma com apenas 01 (uma) alternativa correta. O Candidato terá apenas 01 (uma) chance de acerto, não sendo permitido retornar ou alterar respostas já finalizadas, sendo considerada válida a primeira resposta registrada.
- 5.9** O período de avaliação das inscrições será realizado em três etapas, sendo a 1ª chamada de 04/05/2026 até 05/05/2026, a 2ª chamada no dia 13/05/2026 e a

3ª chamada no dia 19/05/2026.

**5.10** Os 35.000 (trinta e cinco mil) Candidatos selecionados serão comunicados por e-mail, via Plataforma Santander Open Academy, podendo acompanhar a situação da sua convocatória no site do Santander Open Academy, mediante login e senha, no campo "Minhas Inscrições".

**5.11** É de responsabilidade do candidato verificar regularmente sua caixa de entrada e a pasta de Spam, observando as seguintes datas de chamada:

- 1ª chamada: 06/05/2026
- 2ª chamada: 14/05/2026
- 3ª chamada: 20/05/2026

**5.12** Após a divulgação dos primeiros resultados que ocorrerá no dia 06/05/2026, os Candidatos terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar desta data aqui indicada, para efetuarem eventuais questionamentos, os quais deverão ser redirecionados ao e-mail: [universidades@santander.com.br](mailto:universidades@santander.com.br).

**5.13** O aceite da bolsa deverá ser realizado conforme o cronograma abaixo, sempre até as 23h59, conforme o horário de Brasília (GMT –3:00):

- 1ª chamada: entre 06/05/2026 e 12/05/2026
- 2ª chamada: entre 14/05/2026 e 18/05/2026
- 3ª chamada: entre 20/05/2026 e 21/05/2026

O Contemplado receberá um e-mail com as orientações para a realização do aceite, o qual também poderá ser efetuado diretamente na plataforma Santander Open Academy, no campo "Minhas Inscrições", selecionando a bolsa e clicando em "Aceitar bolsa".

**5.14** Caso o aceite não seja realizado no período indicado, o acesso à plataforma **DIO** não será disponibilizado ao Candidato e sua bolsa será rejeitada, podendo ele, então, ser automaticamente descartada ou repassada a outro Candidato.

**5.15** Após o aceite da bolsa pela Candidato, nos termos da disposição 5.10., a **DIO** enviará ao Contemplado o link de direcionamento para a plataforma.

**5.16** Os Candidatos terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento da fase de aceite, para efetuarem eventuais questionamentos ou sinalizar quaisquer problemas técnicos, os quais deverão ser redirecionados ao e-mail: [santander@dio.me](mailto:santander@dio.me).

**5.17** A etapa de seleção, divulgação e aceite da lista de espera dependerá do número de bolsas remanescentes dos Contemplados em primeira chamada. Aplicando-se as mesmas condições das cláusulas anteriores, salvo as datas que deverão seguir conforme a cláusula 4. "Cronograma" nos itens que consta "Lista de Espera" (Segunda e Terceira Chamada).

- 5.18** Será de responsabilidade exclusiva dos Candidatos informarem seus dados corretamente e uma conta de e-mail válida, ativa e que tenha acesso. Bem como, atender as especificidades técnicas de cada Fase em que participar.
- 5.19** A comunicação entre a **ORGANIZADORA** e a **DIO** para com os Candidatos dar-se-á via e-mail. Assim, é imprescindível que os Candidatos sempre verifiquem suas caixas de entrada, lixeira e spam para garantir o recebimento das notificações/mensagens da **ORGANIZADORA** ou da **DIO**.
- 5.20** A **ORGANIZADORA** e a **DIO** não se responsabilizam por problemas técnicos, erros ou inconsistências no cadastro ou no e-mail informado pelo Candidato no momento da Inscrição, que possam impedir o acesso à plataforma **DIO** ou o recebimento de comunicações sobre o processo seletivo.
- 5.21** Durante todo o Processo de Seleção, o Candidato deve utilizar o mesmo endereço de e-mail, sob risco de não receber os links e informações sobre o programa.
- 5.22** Os Candidatos concordam em utilizar a plataforma disponibilizada pela **DIO** conforme as diretrizes, termos de uso e políticas estabelecidos pela **DIO** e descritos neste Edital e nos demais documentos inseridos em sua plataforma e/ou site, para a consulta a qualquer tempo pelos seus usuários. O uso indevido, incluindo, mas não se limitando a, violação de direitos autorais, divulgação não autorizada de informações confidenciais ou qualquer atividade ilegal, ou prejudicial, resultará em medidas disciplinares, podendo incluir a exclusão do Contemplado.
- 5.23** A **ORGANIZADORA** confiará nas informações fornecidas pelos Candidatos, assumindo que elas são verdadeiras e legítimas. Caso haja indícios de fraude, a **ORGANIZADORA** reserva-se ao direito de solicitar esclarecimentos adicionais ou realizar verificações posteriores, se comprometendo a tratar tais questões de forma confidencial, respeitando e protegendo a privacidade dos candidatos.
- 5.24** Na hipótese de confirmação da fraude ou se o Candidato se abster de cooperar com a apuração, o Candidato será desclassificado do Processo de Seleção, sem prejuízo da possibilidade de responsabilização cível e criminal, nos termos da legislação brasileira aplicável.

## **6 SEGUNDA FASE – SANTANDER BOOTCAMP 2026– 1º SEMESTRE**

- 6.1** Todas as aulas, atividades e o material a ser trabalhado no **SANTANDER BOOTCAMP 2026– 1º SEMESTRE** serão disponibilizados na plataforma online da **DIO**. Para conseguir acompanhar os cursos online, a **DIO** recomenda que a Contemplado disponha de ao menos um computador ou tablet com navegador de internet atualizado e banda larga fixa ou móvel de ao menos 4MB (quatro megabytes) de velocidade.
- 6.2** As instruções sobre para acesso à trilha e à respectiva matrícula serão enviadas a partir do dia 25/05/2026, aos Contemplados pela **DIO** por meio do domínio [ead@dio.me](mailto:ead@dio.me), para o endereço de e-mail cadastrado pelo Candidato no momento

da inscrição na plataforma Open Academy. Caso o Candidato não receba as instruções no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados das datas indicadas, deverá sinalizar a ocorrência ao suporte da **DIO**, disponível no seguinte endereço eletrônico:

<https://digitalinnovationone.atlassian.net/servicedesk/customer/portal/16/group/90/create/633>

**6.3** O link de acesso à plataforma enviado por e-mail pela **DIO** é pessoal e intransferível. A **DIO** e a **ORGANIZADORA** não se responsabilizam pelo mau uso do link fornecido.

**6.4** Se, ainda assim, o Candidato tiver algum problema de acesso, é necessário entrar em contato com o canal de atendimento da **DIO**, dentro do prazo de realização da etapa, via: <https://digitalinnovationone.atlassian.net/servicedesk/customer/portal/16/group/90/create/633>

**6.5** O Contemplado deverá cumprir todas as etapas da Fase 2 do **SANTANDER BOOTCAMP 2026– 1º SEMESTRE** até às 23h59 (vinte e três e cinquenta e nove) do dia 23/08/2026 (Horário de Brasília GMT -3:00h), podendo alocar tempo em cada etapa conforme sua preferência, dentro do prazo estabelecido. Não serão abertas exceções no prazo a nenhum Contemplado, sob nenhuma circunstância.

**6.6** O certificado do **SANTANDER BOOTCAMP 2026– 1º SEMESTRE** poderá ser acessado diretamente pela Plataforma **DIO** após a conclusão integral da trilha (100%) desde que seja finalizada até o encerramento oficial do programa (23/08/2026).

## **7. PREMIAÇÃO**

**7.1** Durante o Bootcamp, será elaborado um ranking individual de desempenho dos Contemplados. Ao término do programa, os três melhores colocados receberão **um kit de premiação contendo equipamentos destinados ao desenvolvimento profissional.**

**7.2** O Ranking dos Bootcamps da **DIO** avalia o desempenho em *hard skills* e *soft skills* durante sua jornada Bootcamp. O objetivo é classificar os melhores talentos com base na qualidade de suas interações dentro do ecossistema Bootcamp.

**7.2.1** A pontuação é a soma do desempenho do Contemplado em todos os elementos da metodologia educacional do Bootcamp, divididos em Interações de Qualidade (IQ) e Submissões de Qualidade (SQ). O tempo de conclusão das atividades não será considerado para avaliação do desempenho.

**7.2.2** Para aparecer no Ranking, o Contemplado precisa realizar pelo menos uma atividade dentro do Bootcamp em que esteja devidamente matriculado.

**7.2.3** Vale ressaltar que os Contemplados passarão por uma auditoria de verificação de suas atividades no Bootcamp. Caso seja identificado qualquer comportamento que envolva qualquer tipo ação ou de automatização visando burlar a sua posição no

ranking, o Contemplado será imediatamente desclassificado e o colocado subsequente ganhará a premiação em seu lugar.

- 7.2.4** O Ranking permanece aberto até o último dia para realização de atividades no Bootcamp. Após esse dia, as posições são definitivas. Para maiores informações, acesse a página da Web: <https://digitalinnovationone.atlassian.net/servicedesk/customer/portal/16/article/848822343>.

## **8 DESCUMPRIMENTO E PENALIDADES**

- 8.1** Serão automaticamente desclassificados e excluídos deste Processo de Seleção, a qualquer tempo e sem a necessidade de comunicação prévia pela **ORGANIZADORA**, os Candidatos que:

- a)** Não atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital;
- b)** Submeterem materiais considerados pela **ORGANIZADORA** como não originais (cópias não autorizadas ou plágio), ofensivos, inadequados e/ou vulgares, durante o programa.
- c)** Cometerem qualquer tipo de fraude e/ou tentativa de fraude;
- d)** Causem prejuízo à imagem/marca da **DIO** e da **ORGANIZADORA**, ou de qualquer empresa pertencente ao seu grupo econômico;
- e)** Apresentarem respostas que não sejam de sua autoria;
- f)** Compartilhem indevidamente a terceiros a sua autorização e/ou licença para utilização da plataforma da **DIO**;
- g)** Não estejam conforme as premissas estabelecidas neste Edital e/ou nos seus anexos.

- 8.2** Caso a exclusão ocorra após a aprovação ou até mesmo o aceite no programa **SANTANDER BOOTCAMP 2026– 1º SEMESTRE**. O Candidato/Contemplado será desligado do referido programa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

- 8.3** Constituem motivos para expulsão imediata do Candidato/Contemplado pela **ORGANIZADORA**, independentemente de aviso, a ocorrência de qualquer das situações abaixo:

- a)** Notificação e/ou indícios de fraudes e/ou ilícitos cometidos pelo Candidato/Contemplado que sejam capazes de prejudicar a imagem da **ORGANIZADORA**, da **DIO** e/ou do presente Edital de seleção durante sua execução;
- b)** Ingresso de uma parte contra a outra em ações, execuções ou medidas judiciais de qualquer natureza que possam afetar os direitos e obrigações estabelecidos neste Edital;
- c)** Decretação de falência/insolvência, intervenção ou liquidação judicial, ou extrajudicial, recuperação judicial ou extrajudicial, ou dissolução de qualquer uma das partes;
- d)** Conflito de interesses com as atividades da **ORGANIZADORA**, a menos que haja um acordo formalizado com a **ORGANIZADORA** e/ou infração à legislação vigente aplicável.

**8.4** Constituem, ainda, motivos para expulsão imediata do Contemplado pela **DIO**, independentemente de aviso prévio, por ocorrência de qualquer uma das situações elencadas abaixo:

- a)** Divulgar publicamente o conteúdo exclusivo dos cursos;
- b)** Realizar os testes de conhecimento em grupo;
- c)** Seja identificada qualquer tentativa de cópia ou fraude nos testes, seja por meio de outros Contemplados ou por ferramentas de inteligência artificial, tais como *ChatGPT*, *Gemini*, *Copilot* ou qualquer outra similar;
- d)** Divulgar publicamente as informações, conteúdos e/ou respostas disponibilizadas no teste do **SANTANDER BOOTCAMP 2026– 1º SEMESTRE**. Nesse caso, além de ser eliminada deste Processo de Seleção, o Contemplado também ficará impedido de participar de quaisquer outros programas conduzidos pela **DIO**.

## **9 CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR**

**9.1** O presente programa poderá ser encerrado ou adiado, independentemente de aviso prévio, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado. Nesse caso, os Candidatos/Contemplados receberão um comunicado sobre o encerramento ou suspensão do programa.

## **10 DAS AUTORIZAÇÕES**

**10.1** Ao participar deste Programa, nos termos deste Edital, os Candidatos estarão, automaticamente, autorizando à **ORGANIZADORA** e a **DIO**, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, a utilizar as fotografias, comentários, informações, texto, vídeos, feedback, ideias criativas, sugestões ou outros materiais submetidos ao presente Processo de Seleção, como parte de sua inscrição, assim como o direito de veicular seu nome, marca, som de voz e imagem conforme o caso, pelo prazo de 2 (dois) anos, bem como os direitos de captar, gravar, fixar em qualquer suporte ou meio, expor, publicar, exibir, transmitir, retro transmitir, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação deste Processo de Seleção e/ ou seu resultado e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade, renunciando a qualquer tipo de confidencialidade. Os direitos ora outorgados à **ORGANIZADORA** e à **DIO** poderão, por sua livre conveniência, e independente de notificação aos Candidatos ou de sua anuência, ser cedidos, licenciados, sublicenciados, concedidos a quaisquer terceiros, para as utilizações previstas neste Edital. Fica ressalvada a manutenção dos direitos ora autorizados a título de histórico da ação ocorrida.

**10.2** Os direitos outorgados à **ORGANIZADORA** e a **DIO**, descritos na disposição 10.1, poderão, por sua livre conveniência, e independente de notificação prévia ou posterior aos Candidatos, ou de sua anuência, ser cedidos, licenciados, sublicenciados, concedidos a terceiros envolvidos na realização do programa

**SANTANDER BOOTCAMP 2026– 1º SEMESTRE** para as utilizações previstas neste Edital.

- 10.3** As autorizações descritas na disposição 10.1 não implicam em qualquer obrigação de divulgação, veiculação ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte da **ORGANIZADORA**, ou da **DIO**.
- 10.4** A **ORGANIZADORA** e a **DIO** detêm e manterá todos os direitos sobre suas marcas, não havendo licenciamento ou cessão para o uso da marca, por qualquer finalidade, sem o prévio e expresso consentimento da **ORGANIZADORA e da DIO**.
- 10.5** A **ORGANIZADORA** e a **DIO** detêm e manterão todos os direitos sobre suas respectivas marcas. Ao participar do Processo de Seleção, o Candidato entende que não implica em nenhum tipo de licenciamento ou cessão para o uso de qualquer marca pertencente à **ORGANIZADORA** ou à **DIO**. Qualquer uso não autorizado, reprodução, distribuição ou modificação das marcas e demais propriedades intelectuais pertencentes à **ORGANIZADORA** ou à **DIO** é estritamente proibido.
- 10.6** A plataforma disponibilizada pela **DIO**, utilizada no âmbito do **SANTANDER BOOTCAMP 2026– 1º SEMESTRE**, é de propriedade exclusiva da **DIO**. Todos os direitos de propriedade intelectual sobre a plataforma, incluindo, mas não se limitando a, direitos autorais, marcas registradas e patentes, pertencem exclusivamente à **DIO**.
- 10.7** A **DIO** reserva-se o direito de tomar as medidas legais adequadas para proteger sua propriedade intelectual e restringir o uso não autorizado da plataforma por terceiros, inclusive pelos Contemplados.

## **11. PROTEÇÃO DE DADOS**

- 11.1** Ao participar deste Processo de Seleção, os Candidatos concordam que a **ORGANIZADORA** e a **DIO** realizarão o tratamento dos dados pessoais fornecidos pela titular no momento da Inscrição para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão deste Processo de Seleção e do respectivo **SANTANDER BOOTCAMP 2026– 1º SEMESTRE**, conforme as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018 - LGPD), durante a vigência deste Edital e, posteriormente, pelos prazos exigidos por lei, sempre respeitando os fundamentos e princípios previstos na legislação aplicável, tais quais: finalidade, adequação e necessidade.
- 11.2** A **ORGANIZADORA** e a **DIO** declaram que ao realizar o tratamento de Dados Pessoais, empreenderão os esforços adequados ao tratamento de Dados Pessoais das titulares nos meios digital e físico, assegurando que somente realizarão o tratamento de Dados Pessoais lastreados em uma das bases legais previstas na LGPD restrita às finalidades para as quais os dados pessoais foram disponibilizados.

**11.3** Os tratamentos de Dados Pessoais Sensíveis informados no Processo de Seleção, serão utilizados, exclusivamente, para os fins de seleção descritos neste Edital, sendo devidamente observadas a adoção de medidas técnicas e organizacionais aptas a proteger os Dados Pessoais, conforme as disposições e definições da LGPD (Lei 13.709/2018). Nesse caso, será adotada, como base legal do tratamento dos dados pessoais sensíveis deste Edital, o consentimento (art. 7º, I, LGPD). Os Dados Pessoais Sensíveis dos Candidatos a serem tratados no Processo de Seleção são, exclusivamente:

- a)** Dados pessoais sobre origem racial ou étnica (art. 5º, II, LGPD); e
- b)** Dados pessoais referentes à saúde: no tocante a este Edital, refere-se aos dados pessoais relativos à deficiência do Candidato.

**11.4** A **ORGANIZADORA** e a **DIO** garantem possuir um programa apropriado de proteção de dados pessoais, segurança da informação e prevenção à fraude, compatível com todas as leis aplicáveis e necessidades, incluindo, mas não se limitando, a adoção de apropriadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para proteger os dados pessoais contra: (i) ameaças ou riscos razoavelmente antecipáveis à privacidade, segurança, integridade e/ou de confidencialidade de dados pessoais; (ii) destruição acidental ou ilícita, perda, alteração ou divulgação ou acesso não autorizado aos dados pessoais; (iii) todas as outras formas ilegais de tratamento dos dados pessoais; e (iv) incidentes de segurança ou privacidade.

**11.5** Ao participar deste Edital de Seleção, os Candidatos estarão, automaticamente: Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais fornecidos e demais informações que porventura lhe sejam solicitados serão tratados pela **ORGANIZADORA** no papel de controladora, que poderá utilizar tais dados exclusivamente e de forma gratuita para os fins necessários às finalidades do Edital de Seleção e que os dados aqui indicados poderão ser utilizados pelo Grupo Santander, conforme diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados

**11.6** Os Candidatos reconhecem e consentem que poderá haver a coleta, armazenamento e outros tratamentos necessários dos seus dados pessoais ou pessoais sensíveis, bem como o compartilhamento destes e de sua imagem com empresas do Grupo Santander, do qual a **ORGANIZADORA** faz parte, e eventuais parceiros e fornecedores no Brasil para o cumprimento das obrigações decorrentes desse Edital, para fins de auditoria externa, para o cumprimento de obrigações legais e para o exercício regular de direitos da **ORGANIZADORA**, durante a vigência deste Regulamento e posteriormente, pelos prazos exigidos por lei.

**11.7** A não declaração do Candidato quanto aos dados pessoais sensíveis solicitados implica na renúncia do enquadramento aos Critérios de Diversidade do presente Processo de Seleção.

## **12 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** O canal principal de contato será o e-mail [santander@dio.me](mailto:santander@dio.me), com atendimento disponível de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00 (Horário de Brasília). O

prazo para resposta será de até 48 (quarenta e oito) horas úteis.

- 12.2** Caso não obtenha retorno dentro do prazo mencionado, o Candidato poderá acionar o segundo nível de atendimento pelo e-mail [universidades@santander.com.br](mailto:universidades@santander.com.br), respeitando o mesmo horário de atendimento e prazo de resposta de até 48 (quarenta e oito) horas úteis.
- 12.3** Os Contemplados assumem total responsabilidade por quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente Processo de Seleção e Programa.
- 12.4** Todos os prazos e períodos mencionados no cronograma, neste edital, ou por comunicações da **ORGANIZADORA** e da **DIO** com os Candidatos/Contemplados, são contabilizados em dias ininterruptos ("corridos").
- 12.5** A **ORGANIZADORA** não se responsabiliza por erros, falhas de acesso e/ou instabilidade sistêmica na plataforma da **DIO**.
- 12.6** A **ORGANIZADORA** e a **DIO** envidarão todos os esforços razoáveis para garantir o bom funcionamento das plataformas utilizadas no Processo de Seleção e durante o todo o programa. No entanto, não poderão ser responsabilizadas por quaisquer falhas técnicas, interrupções, erros, atrasos ou indisponibilidade da plataforma, sejam elas decorrentes de problemas técnicos, falhas de comunicação, manutenção programada, atos de terceiros ou outras circunstâncias fora do controle razoável da **ORGANIZADORA** e da **DIO**.
- 12.7** A **ORGANIZADORA** e a **DIO**, assim como as respectivas controladoras, coligadas, subsidiárias, filiais, franquias, agências, sucursais, estabelecimento ou escritório, bem como seus funcionários, administradores, diretores, representantes, distribuidores, franqueados, agentes, cessionários ou licenciados, e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao qual as Partes pertençam, além das empresas parceiras, patrocinadoras e respectivas afiliadas, não poderão ser responsabilizados pelo conteúdo de formulários, atividades, trabalhos, enfim, documentos cujo preenchimento serão de inteira responsabilidade do Candidato.
- 12.8** As Partes acima descritas também estão isentas da responsabilidade em caso de problemas técnicos de qualquer natureza, que possam ocorrer no processamento dos formulários, no envio de qualquer e-mail, ou caso o Candidato tenha que baixar qualquer material deste Programa, independentemente do fato da informação ou material ter sido preparado pelas Partes ou por terceiros.
- 12.9** A **ORGANIZADORA** e a **DIO** não se responsabilizam, ainda, pelas inscrições e aceites que não forem concluídos por extravio, perda ou atrasos na entrega; por falta de energia elétrica; problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários; por casos fortuitos ou de força maior, bem como por aquelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, que serão automaticamente eliminados, cabendo o Candidato assegurar-se do correto envio da inscrição.

- 12.10** Cada Candidato será totalmente responsável pelos dados e documentos fornecidos neste Programa. O Candidato deverá ser o único responsável pela realização de testes e atividades das fases e será responsável inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento feito por terceiros, que diga respeito às informações prestadas à **ORGANIZADORA** e a **DIO**, bem como deverá guardar o dever de confidencialidade em relação aos materiais aos quais tiver acesso em decorrência da realização do Curso de formação e participação no Processo. Após a conclusão da inscrição, o Candidato não poderá alterar nenhum dos dados já cadastrados. É responsabilidade exclusiva do Candidato informar seus dados corretamente e uma conta de e-mail válida e ativa.
- 12.11** A participação no Processo de Seleção e programa também implica na responsabilização pessoal e intransferível dos Candidatos e/ou seus representantes legais, no que se refere à veracidade das informações e/ou documentos fornecidos à **ORGANIZADORA** e a **DIO**.
- 12.12** Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão apreciadas e decididas pela **ORGANIZADORA**, cuja decisão é soberana e irrecorrível.
- 12.13** A **ORGANIZADORA** se reserva ao direito de a seu exclusivo critério, alterar quaisquer termos deste Edital e/ou dos Anexos, informando previamente as mudanças, por meio de avisos em <http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-bootcamp-tech-2026-1-semester> e/ou por e-mail enviado através da **DIO** sempre se pautando pela legalidade e respeito a todos os Candidatos/Contemplados.
- 12.14** A participação no Processo de Seleção e Programa da **ORGANIZADORA** é gratuita e sujeita todos os interessados às regras e condições estabelecidas neste Edital. Desta forma, o Candidato, no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições, declarando que **LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA**, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Edital, bem como renúncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.
- 12.15** Fica eleito o Foro Central da Comarca da Cidade de São Paulo/SP como competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa das Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.